

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Max Russi	

**Art. 1º** - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao **Órgão: 23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, o valor de **R\$ 19.538,82** (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), na atividade **a ser criada de Realização de ações artístico-culturais**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **19.538,82** (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Novembro de 2015

**Max Russi**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa realizar e apoiar atividades artísticas e eventos regionais e nacionais, visando promover os artistas, grupos e demais profissionais da cultura de mato grosso.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Novembro de 2015

**Max Russi**  
Deputado Estadual